



<b>DADOS DO PROPRIETÁRIO / EMPREENDEDOR</b>	<b>PROTOCOLO Nº: 03/2024</b>
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO	CNPJ: 18.114.272/0001-88
ENDEREÇO: RUA MARINHO CARLOS DE SOUZA, nº 05, CENTRO, DIVINO/MG	
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	

<b>DADOS DA PROPRIEDADE / EMPREENDIMENTO</b>
TIPO: ÁREA PÚBLICA
ENDEREÇO: CEMITÉRIO MUNICIPAL
Nº REGISTRO DE IMÓVEIS: Área Pública
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 20°36'52.53"S Longitude 42° 9'0.16"O SIRGAS 2000

<b>INTERVENÇÃO AMBIENTAL (SUPRESSÃO DE INDIVÍDUO ARBÓREO ISOLADO)</b>														
LOCALIZADO EM ÁREA DE USO RESTRITO: ( ) SIM (X) NÃO														
PROCESSO CORRETIVO? ( ) SIM (X) NÃO														
ESPÉCIES VISTORIADAS E AUTORIZADAS PARA CORTE:														
<b>Tabela 1. Caracterização da árvore autorizada para corte</b>														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Identificação</th> <th>Tipo</th> <th>Nome popular</th> <th>Nome Científico</th> <th>DAP (cm)</th> <th>Altura (m)</th> <th>Coordenada Geográfica</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Nativa</td> <td>Sibipiruna</td> <td><i>Caesalpinia pluviosa</i></td> <td>75</td> <td>15,00</td> <td>Latitude: 20°36'52.53"S Longitude 42° 9'0.16"O</td> </tr> </tbody> </table>	Identificação	Tipo	Nome popular	Nome Científico	DAP (cm)	Altura (m)	Coordenada Geográfica	1	Nativa	Sibipiruna	<i>Caesalpinia pluviosa</i>	75	15,00	Latitude: 20°36'52.53"S Longitude 42° 9'0.16"O
Identificação	Tipo	Nome popular	Nome Científico	DAP (cm)	Altura (m)	Coordenada Geográfica								
1	Nativa	Sibipiruna	<i>Caesalpinia pluviosa</i>	75	15,00	Latitude: 20°36'52.53"S Longitude 42° 9'0.16"O								

<b>PARECER TÉCNICO</b>
<p>No dia 20 de março de 2024, o Secretário Municipal de Obras, Sr. Flávio da Silva, apresentou requerimento com solicitação de supressão de dois indivíduos arbóreos com DAP &gt; 40 cm, localizado no Cemitério Municipal. A justificativa apresentada foi que as arvores atualmente apresentam um risco significativo de escorregamento ao calçamento interno, comprometendo a integridade física dos residentes e visitantes do cemitério. Além disso, foi informado que um dos indivíduos arbóreos está localizado onde a Prefeitura Municipal pretende construir um módulo de cemitério vertical.</p> <p>Na formalização do processo, o requerente apresentou requerimento assinado, termo de compromisso e responsabilidade, croqui do módulo do cemitério com a localização do indivíduo arbóreo, elaborado pelo Engenheiro Civil Darckson Silva Mendes. A solicitação foi formalizada sob número de protocolo 03/2024.</p> <p>No dia 27 de março de 2024, a equipe da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, composta por Luis Gustavo Abdo Gante, Engenheiro Ambiental CREA MG 224056/D, e pelo Secretário Municipal, Adão de Paula da Silva realizou vistoria no local.</p> <p>A equipe verificou a presença de lodo no solo abaixo da localização das árvores, o que gera risco de escorregamento. Além disso, confirmou-se a localização de um indivíduo arbóreo onde se pretende instalar um modulo do cemitério.</p>

Verificou-se que para o indivíduo arbóreo da esquerda, possui enquadramento para aprovação da supressão da Deliberação Normativa CODEMA DIVINO nº 04/2022, Art 8º, no inciso VIII " quando estiver inviabilizando aproveitamento do imóvel/empreendimento ou obras civis devidamente demonstrado em croqui, que deverá ser assinado pelo responsável técnico ou requerente.

Entretanto, para o indivíduo arbóreo da direita não se verificou enquadramento nos termos do Artigo 8º da CODEMA DIVINO nº 04/2022. Neste sentido, a solicitação foi encaminhada para avaliação do plenário do CODEMA, na 6ª reunião realizada no dia 27/03/2024.

Nesta reunião, os conselheiros concordaram em aprovar apenas o corte da árvore situada onde será construído os módulos de gaveta (árvore 1), o que acarretará em uma grande diminuição do lodo no solo, diminuindo os riscos de escorregamento. Considerando a importância do indivíduo arbóreo da direita (árvore 2), e a sombra que gera, além de não haver um enquadramento claro para autorização, foi negado este pedido.

Caso após a remoção do indivíduo da esquerda (árvore 1) o problema com lodo no pavimento, o que gera risco de escorregamento, não melhore, recomenda-se dar entrada novamente com pedido de solicitação de supressão.

Conforme Artigo 14 da Deliberação Normativa CODEMA nº 04/2022, quando a intervenção ambiental for solicitada pela Prefeitura Municipal de Divino, haverá dispensa do pagamento do emolumento.

Assim sendo, a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo dá **DEFERIMENTO PARCIAL** à solicitação de protocolo nº 03/2024, autorizando apenas a supressão de um indivíduo arbóreo nativo da espécie Sibipiruna, neste ato denominado ARVORE 01 (ver Figura 1 e / Tabela 1) situado no cemitério municipal, sede, Divino/MG

#### **MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

Conforme definido no Art. 10º da Deliberação Normativa CODEMA DIVINO nº 04/22, a Prefeitura Municipal de Divino fica dispensada de realização de compensação ambiental.

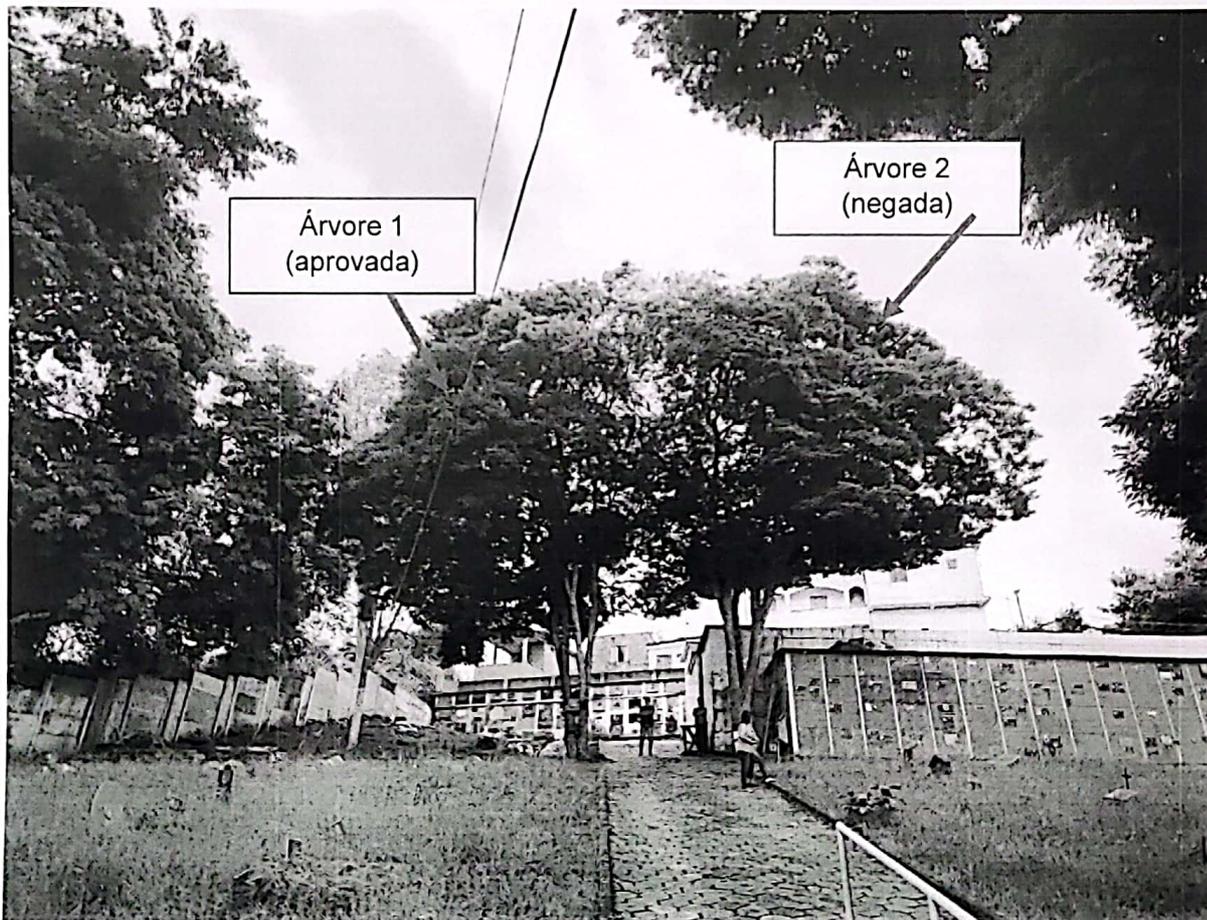
Considerando que a supressão será realizada para adequação de um jardim público, não se cobrará uma compensação extra.

IMAGEM DE SATÉLITE



Figura 1. Imagem de Satélite com indicação do indivíduo arbóreo

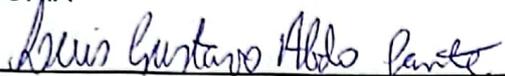
MEMORIAL FOTOGRÁFICO



### OBSERVAÇÕES

- A remoção deverá ser realizada por pessoas treinadas para o procedimento;
- Durante o procedimento de remoção, deverá ser isolado o perímetro e utilizados EPI's;
- O requerente assume a responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros em decorrência da supressão de vegetação relacionada, conforme termo de responsabilidade assinado pelo requerente;
- O material vegetal resultante do corte não poderá em nenhuma hipótese ser comercializado, sendo permitido apenas o uso primário dentro do próprio imóvel. Caso o requerente queira transportar ou comercializar o material, deve regularizar o uso junto ao IEF.

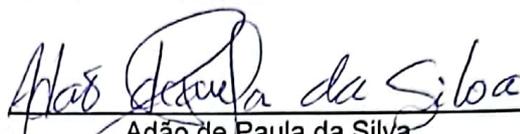
RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO DE  
VISTORIA



Luis Gustavo Abdo Gante – Eng. Ambiental  
CREA MG 224056/D

Aprovado na 6ª Reunião Plenária do CODEMA,  
realizada no dia 27/03/2024

ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE



Adão de Paula da Silva  
Secretário Municipal de Agricultura, Turismo e  
Agricultura

Divino/MG, 03 de abril de 2024